

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001115

LOCAL DE ENTREGA: Instalação em Curitiba -  
Parque Barigui - Avenida General Mário  
Tourinho s/n, em fr

DATA DE ENTREGA: 19/11/2015

=====

BANHEIRO QUÍMICO

BANHEIRO QUÍMICO

- CBBVP Open
- Quantidade: Locação de 07 (sete) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01 (um) deles para deficientes físicos
- Período: 04 (QUATRO) dias 3 a 6/12  
1 unidade dia 23/11 (as 8h).  
Mais 6 unidades (sendo 1 PNE) instalados dia 02/12.  
Deixar 1 unidade até dia 12/12
- Serviço: 01 (uma) pessoa para limpeza durante os dias de evento e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros) durante todo o período. A sucção deverá ser feita no período da madrugada.  
Horário de funcionamento dias 03/12 a 06/12 -7:00 as 23:00/ dia 07/12 7:00 as 14:00h
- A locação terá que incluir: material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.)

Retirada de 6 unidades dia 6/12, favor manter 1 unidade até dia 12/12

Instalação no Parque Barigui - Avenida General Mário Tourinho s/n, em frente ao estacionamento que fica o Heliponto.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).